

Entendendo
seu Seguro

BB Seguro Vida Estilo

O conteúdo deste material é meramente ilustrativo e não substitui as condições contratuais e o manual de assistência que devem ser consultados na íntegra e sempre prevalecerão sobre este material, cuja função é apenas orientar.

Este é um produto da Companhia de Seguros Aliança do Brasil, CNPJ 28.196.889/0001-43, Processo SUSEP nº 15414.900079/2016-51, comercializado pela BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., CNPJ 27.833.136/0001-39.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Os serviços de assistência são garantidos pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil e prestados pela Brasil Assistência S.A., CNPJ 68.181.221/0001-47.

Índice

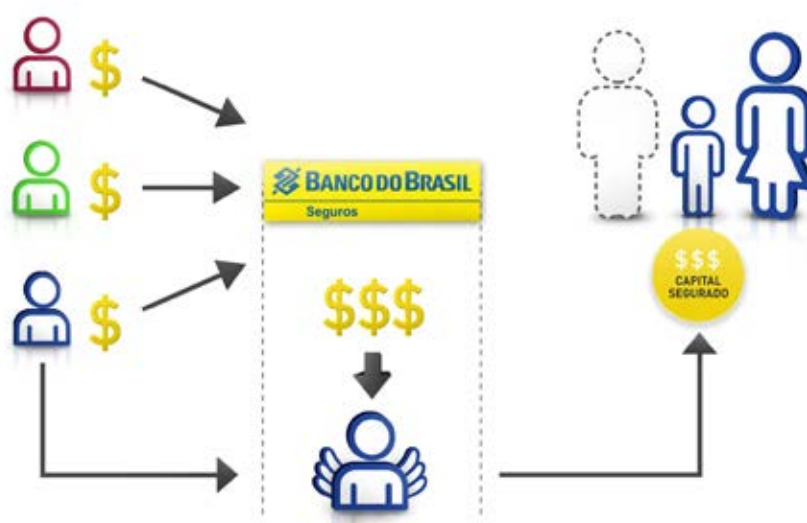
Por que ter um seguro de vida?	4
Como funciona um seguro de vida?	5
Como o seu seguro é precificado?	6
O que é o seu “capital segurado”?	7
Como pagar o seu seguro?	8
Vigência individual e renovação.....	9
Como alterar as condições de seu seguro?	10
Quem está envolvido em um seguro de vida?	11
Quais situações não estão cobertas pelo seu seguro?	12
O que é considerado um “acidente”?	13
Que situações podem acarretar a perda de direitos à indenização?	14
Quem sabe que você possui um seguro de vida?.....	16
Acionando o seu seguro.....	17
Abrangência do seguro	19
Quem pode contratar o BB Seguro Vida Estilo.....	20
Entendendo os documentos do seguro	21
O que é “carência”?	23
O que é “franquia”?.....	24
Quando o seguro é cancelado?.....	25
Que alterações são feitas automaticamente no seguro de vida? ..	26
O que é “prazo de prescrição”?	27

Por que ter um seguro de vida?



Queremos sempre viver mais e melhor. Cuidamos da saúde para não adoecer e fazemos tudo o que está ao nosso alcance para nos precavermos contra acidentes. Mesmo assim, estamos sujeitos a imprevistos. Ter um seguro de vida é certificar-se de que as pessoas que você quer proteger não estarão desprovidas do seu apoio quando você não estiver mais presente. Significa também um auxílio financeiro, caso um acidente ou doença o impossibilite de exercer suas atividades pessoais e profissionais.

Como funciona um seguro de vida?



Ao contratar um seguro de vida, você passa a compor um grupo de pessoas que transfere à seguradora riscos futuros e incertos a que todos estamos sujeitos. Cada um realiza o pagamento de um valor que, somados, serão administrados pela seguradora. Quando um integrante do grupo sofre a ocorrência de um risco que esteja previsto no seguro, parte do valor constituído por todos os pagamentos é utilizado para gerar uma indenização. Da mesma forma, se o risco ocorrer a você, os valores pagos pelos demais integrantes serão utilizados pela seguradora para constituir a sua indenização.

Como o seu seguro é precificado?



Primeiro seu perfil é avaliado por meio das suas informações, como idade, sexo, estado de saúde e o estilo de vida que você leva, para que a seguradora conheça melhor os tipos de risco a que você está exposto. Leva-se em conta, por exemplo, que a expectativa de vida dos homens é menor que a das mulheres, que as mulheres podem ser mais suscetíveis a determinados problemas de saúde a que os homens se mostram mais resistentes, e que existem profissões que oferecem mais riscos que outras.

O que é o seu “capital segurado”?



É o valor da indenização a que você ou seus beneficiários têm direito, caso ocorra um dos riscos previstos pelo seguro. Seu capital segurado é definido pelo preço que você paga pela contratação de suas coberturas, podendo ser alterado mediante a renegociação do preço de seu seguro.

Dependendo da ocorrência e do tipo de cobertura acionada, você poderá receber a indenização correspondente ao valor integral ou a uma porcentagem do seu capital segurado.

Como pagar o seu seguro?



“Prêmio” é o nome que se dá ao valor que você paga para contratar um seguro.

O pagamento pode ser feito à vista ou em parcelas. Se optar pelo parcelamento, é importante que você mantenha os pagamentos em dia, observando as datas de vencimento, para não perder o direito ao seguro contratado. Além disso, o pagamento do prêmio também pode ser feito por débito em conta corrente ou poupança ou com cartão de crédito.

Vigência individual e renovação



“Vigência” é o período de validade das coberturas e assistências do seguro. O BB Seguro Vida Estilo tem duração de 5 anos e poderá ser renovado automaticamente por um período igual, mas, se você solicitar o cancelamento à seguradora, o seguro continua vigente até o período que corresponde à última parcela paga.

Como alterar as condições de seu seguro?



Com o passar do tempo suas necessidades mudam. Qualquer alteração ou atualização de dados no seu seguro recebe o nome de “endosso”.

Lembre:

- É importante manter a indicação de beneficiários sempre atualizada, para que as pessoas que você quer proteger não fiquem desamparadas quando você não estiver mais presente.

Com o endosso você pode:

- Incluir ou excluir beneficiários.
- Reduzir o valor do seu capital segurado.
- Alterar seus dados cadastrais, inclusive profissão.
- Alterar a forma de pagamento do seguro (cartão de crédito, débito em conta corrente ou poupança).

Quem está envolvido em um seguro de vida?



Segurado principal:

É você, a pessoa que contratou o seguro.

Segurado dependente:

É o seu cônjuge ou companheiro(a), se você o(a) incluiu nas coberturas contratadas.

Beneficiário:

É a pessoa que tem direito ao recebimento da indenização do seu seguro, caso ocorra algum dos riscos previstos nas coberturas que você contratou.

Seguradora:

É a Companhia de Seguros Aliança do Brasil, empresa que administra o seu seguro e que será a responsável pelo pagamento da indenização.

Médico-assistente da seguradora:

É o profissional que poderá atestar seu quadro clínico para que se determine o pagamento de sua indenização ou a autorização dos serviços de que você pode dispor em caso de emergência.

Prestadores de serviço:

São empresas, ou profissionais, que o atenderão no momento em que você, ou seus beneficiários, precisarem acionar as assistências.

Quais situações não estão cobertas pelo seu seguro?



Para cada cobertura existe uma relação específica dos chamados “riscos excluídos”. Além de consequências decorrentes de doenças e acidentes anteriores à aquisição do seguro, existem eventos para os quais suas coberturas não podem garantir o pagamento de indenização, prestação de serviço ou reembolso de despesas. Os riscos advindos do envolvimento em atividades criminosas, por exemplo, não estarão cobertos.

Você encontra a relação completa dos riscos excluídos de cada cobertura no texto ‘Coberturas BB Seguro Vida Estilo’.

O que é considerado um “acidente”?



“Acidente” é um evento com data específica, súbito, externo, involuntário e violento que acarreta lesão física e leva a uma condição de invalidez permanente, total ou parcial, que requer tratamento médico, ou que leva à morte do envolvido.

São consideradas “acidentes” as seguintes situações:

- O suicídio, ou sua tentativa, que, para fins de indenização, será equiparado a acidente pessoal, observada a legislação em vigor;
- Os acidentes decorrentes de ação da temperatura do ambiente ou influência atmosférica, quando a elas o segurado ficar sujeito em decorrência de acidente coberto;
- Os acidentes decorrentes de escapamento acidental de gases e vapores;
- Os acidentes decorrentes de sequestros e tentativas de sequestros;
- Os acidentes decorrentes de alterações anatômicas ou funcionais de origem traumática da coluna vertebral causadas exclusivamente por fraturas ou luxações e radiologicamente comprovadas.

Que situações podem acarretar a perda de direitos à indenização?



Você e seus beneficiários podem perder o direito a qualquer indenização, bem como ter o seguro cancelado, nos seguintes casos:

- Inexatidão ou omissão nas declarações da proposta de contratação que possam influir ou ter influenciado na aceitação ou precificação do seguro.
- Utilização de declarações falsas, simulação de acidente ou agravamento das suas consequências para obter ou aumentar a indenização.
- Fraude ou tentativa de fraude em laudos médicos que venham justificar falsas doenças ou falsas datas de início de doenças.
- Tentativa de impedir ou dificultar qualquer exame ou procedimento da seguradora na elucidação do evento coberto.
- Solicitação de exclusão do seguro feita pelo segurado.
- Dolo, fraude, simulação ou culpa grave na contratação do seguro por parte do segurado, seus representantes ou seus beneficiários para obter ou aumentar seu capital segurado.

Lembre:

- Você estará comprometido a comunicar à seguradora, logo que souber, qualquer fato que possa agravar um risco coberto, sob pena de perder o direito à cobertura se ficar comprovado que houve omissão intencional de informações.

Quem sabe que você possui um seguro de vida?



Apenas você e as pessoas a quem você contar. A seguradora adota uma política de sigilo para preservar a privacidade de seus clientes, de forma que as informações sobre o seu seguro só poderão ser acessadas mediante a confirmação de seus dados pessoais. Outras pessoas poderão entrar em contato para acionar o seguro somente em caso de ocorrência de um risco para o qual você possua cobertura.

Lembre:

- É importante que os beneficiários saibam da existência do seguro ou sejam informados por alguém de sua confiança para que, caso ocorra um risco coberto, a seguradora possa ser acionada.

Acionando o seu seguro



No mundo dos seguros usa-se o termo “sinistro” para designar a notificação de qualquer uma das ocorrências para as quais você possui cobertura. Ou seja, no caso do Seguro de Acidentes Pessoais, sinistro é o acidente, e no caso do Seguro de Vida, além do acidente, é o diagnóstico de uma doença ou o falecimento de um segurado.

Quando ocorre um dos eventos cobertos por seu seguro, é necessário entrar em contato com a área de Sinistros por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente, para que as providências sejam tomadas.

Além das coberturas, você também pode acionar os serviços de Assistência a Pessoas, que compõem o pacote de assistências inclusas no seu seguro, quando contratadas.

Acionando o seu seguro



Serviço de Atendimento ao Cliente e Acionamento da Assistência:

0800 729 7000

Serviço de Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala:

0800 775 5045

Ouvidoria:

0800 880 2930

Ouvidoria ao Deficiente Auditivo ou de Fala:

0800 962 7373

Lembre:

- No atendimento você deverá informar seu nome, CPF ou número da proposta, confirmar alguns dados pessoais e descrever a solicitação ou dúvida.
- Outras informações e documentos poderão ser solicitados, se necessário.

Abrangência do seguro



A abrangência do seguro compreende o mundo todo, ou seja, você está coberto para eventos que ocorrerem em qualquer parte do mundo, desde que estejam previstos nas coberturas contratadas.

Quem pode contratar o BB Seguro Vida Estilo?



O BB Seguro Vida Estilo é um produto destinado a pessoas físicas em boas condições de saúde que tenham de 18 a 70 anos.

Entendendo os documentos do seguro



O seguro envolve um conjunto de documentos: Proposta de Contratação, Apólice, Condições Gerais e Declaração Pessoal de Saúde e Atividade.

Proposta de Contratação

Para contratar um seguro de vida ou de acidentes pessoais, é preciso preencher um formulário contendo seus dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, profissão, condições de saúde, etc). Também constam neste formulário as coberturas que você deseja contratar, seus respectivos valores, o preço do seguro, a forma de pagamento e os beneficiários. Este é o documento que o cliente assina, manifestando seu interesse em contratar o seguro.

Apólice

É o documento que formaliza o contrato de seguro, estabelecendo os direitos e as obrigações da seguradora e do segurado e discriminando as garantias contratadas.

Entendendo os documentos do seguro



Condições Gerais

É o documento que descreve todas as regras do seguro, contendo as obrigações e direitos das partes envolvidas (seguradora e segurado).

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade (DPSA)

É o documento em que você declara a atividade que exerce, suas condições de saúde, cirurgias realizadas e medicamentos que usa.

O que é “carência”?



“Carência” é o período estipulado para que uma cobertura se torne vigente, que é contado a partir do momento em que ela é contratada.

Para o BB Seguro Vida Estilo, são estabelecidas as seguintes condições de carência:

- Período, contado a partir da data de início da vigência do seguro ou do aumento do capital segurado ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual o beneficiário não terá direito ao capital segurado no caso de ocorrência de evento coberto.
- 90 dias para as coberturas Doenças Graves e Diagnóstico de Câncer.

O que é “franquia”?



“Franquia” é o período contínuo, contado a partir da data da ocorrência do evento coberto, durante o qual o segurado não terá direito à cobertura do seguro.

Para a cobertura de Diária de Internação Hospitalar decorrente de Acidente, será aplicada franquia de 2 diárias, ou seja, a cobertura começa a partir da 3^a diária.

Quando o seguro é cancelado?



Seu seguro poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- A pedido do segurado a qualquer momento.
- Por falta de pagamento, conforme descrito nas condições contratuais.
- Em caso de falecimento do segurado titular.

Que alterações são feitas automaticamente no seguro de vida?



Para que não haja desvalorização do seu capital segurado, anualmente se faz uma atualização monetária. O índice utilizado para correção é o IGP-M/FGV.

Além da atualização monetária, há também o reajuste em função da mudança de idade do segurado, pois o preço do seguro deve refletir os riscos que correspondem a cada idade.

Lembre:

- O aumento do prêmio em função da mudança de idade é feito anualmente junto com a atualização monetária do seu seguro.

O que é “prazo de prescrição”?



O “prazo de prescrição” é o período, contado a partir do evento, que você ou seu beneficiário possuem para avisar a seguradora do acontecimento coberto, mesmo que você não tenha renovado o seguro depois de a vigência acabar.

Você possui 1 ano para relatar à seguradora sobre o diagnóstico de uma doença ou a invalidez de um membro do seu corpo, por exemplo. E o beneficiário possui até 3 anos para comunicar seu falecimento.